DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
CNPJ: 65.711.814/0001-80
Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-019

PORTARIA Nº 008/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Catiguá e dá outras providências."

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE, Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado por meio do Edital de Homologação publicado em 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o item 1.3 do Edital de Homologação estabelece que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da validade do certame para possibilitar futuras nomeações de candidatos aprovados, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **02 (dois) anos**, o prazo de validade do **Concurso Público nº 001/2024**, destinado ao provimento dos cargos efetivos de **Auxiliar de Secretaria, Motorista, Procurador Jurídico e Técnico em Informática**, homologado em 08 de agosto de 2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **08 de agosto de 2026**, permanecendo o concurso válido até **08 de agosto de 2028**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
CNPJ: 65.711.814/0001-80
Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-019

Art. 3º A presente prorrogação não gera direito subjetivo à nomeação, permanecendo as convocações condicionadas à necessidade do serviço público, à existência de cargos vagos, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites impostos pela legislação vigente, especialmente pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá/SP, 14 de julho de 2026.

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá, na data supra.

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

O **MUNICÍPIO de Catiguá**, Estado de São Paulo, através do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a seleção de 01 (um) agente cultural, pessoa jurídica, para a execução do projeto "Cultura em Movimento", por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos na página da *internet* da Prefeitura Municipal de Catiguá: www.catigua.sp.gov.br, ou ainda, junto à Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, sito na Avenida José Zancaner, nº 312 - Centro, na cidade Catiguá, Estado de São Paulo.

As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas na **Prefeitura Municipal de Catiguá**, a partir de **14 DE JULHO à 24 DE JULHO DE 2026**, de **SEGUNDA à SEXTA FEIRA, nos dias úteis, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela **Diretoria Municipal de Cultura e Turismo**.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 13 de julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO

Prezados licitantes;

Informamos que, após a elaboração da justificativa de inabilitação da empresa **PLAN TERRAPLANAGEM E URBANIZAÇÃO LTDA.**, constatou-se que a fundamentação disponibilizada na Plataforma BLL foi registrada de forma incompleta, com supressão de parte das informações que embasam a decisão administrativa.

A justificativa integral da inabilitação é a seguinte:
*"A empresa foi inabilitada pelos seguintes motivos: **LOTE 1** – Deixou de apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica devidamente acervado(s) no CREA, em desacordo com o item 11.16.1 do Termo de Referência do edital. **LOTE 2** – Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços com utilização de caminhão basculante, conforme exigido no Termo de Referência. **LOTE 3** – Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de dedetização, limpeza de galerias, limpeza de calhas e higienização, em desconformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital."*

De todo modo, para garantir a plena ciência dos licitantes e conferir maior transparência aos atos praticados, segue anexo ao presente comunicado relatório contendo as justificativas completas que fundamentaram a inabilitação das respectivas empresas.

Adicionalmente, esclarece-se que, em razão do feriado estadual de **09 de julho de 2026**, em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932, bem como do ponto facultativo do dia **10 de julho de 2026**, não foi possível identificar tempestivamente a inconsistência verificada, a qual somente pôde ser constatada após o retorno do expediente administrativo.

Em razão dessas ocorrências, entende esta Administração que restou prejudicado o pleno exercício do direito de manifestação recursal pela empresa interessada, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da publicidade, da transparência, da segurança jurídica e da autotutela administrativa, assegurando-se a regularidade do procedimento licitatório.

Considerando que a Plataforma BLL Compras somente permite o retorno da sessão pública à fase de manifestação de intenção de recurso após o encerramento do prazo destinado à apresentação das contrarrazões, informa-se que a sessão será retomada no dia **17 DE JULHO DE 2026, ÀS 9H30MIN**, oportunidade em que será reaberta a fase recursal.

As licitantes que pretenderem interpor recurso administrativo deverão manifestar, de forma motivada, sua intenção durante a sessão pública, observando os procedimentos, prazos e demais disposições estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP.15872-018 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail:prefeitura@catigua.sp.gov.br

Ressalta-se que houve manifestação de intenção de recurso apenas em relação ao **Lote 1**, inexistindo qualquer manifestação quanto aos **Lotes 2 e 3**. Dessa forma, somente o **Lote 1** retornará à fase de manifestação de intenção de recurso, permanecendo os demais lotes com o regular prosseguimento do certame.

Com a reabertura da fase recursal, terá início a contagem dos prazos para apresentação das razões e demais atos recursais, em conformidade com as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se aos licitantes que acompanhem as movimentações da plataforma eletrônica e permaneçam atentos às comunicações oficiais do certame.

Catiguá - SP, 13 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por JOAO OTAVIO BORGES DE AZEVEDO [redacted]

JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

ANEXO – RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO

01 DLACASA PORTARIA E PRESTADORA LTDA.
Decisão: *A empresa foi inabilitada por ter apresentado apenas o Contrato Social, deixando de encaminhar os demais documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, previstos nos itens 11.13 a 11.20. Assim, restou descumprida a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, em desacordo com as exigências do instrumento convocatório.*

02 55.263.405 FLAVIO BELOTIN
Decisão: *A empresa foi inabilitada por ter apresentado apenas o comprovante de inscrição no CNPJ, deixando de apresentar os demais documentos de habilitação exigidos nos itens 11.12 e subsequentes do Termo de Referência do Edital, impossibilitando a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos para o certame.*

03 MATEC MULT SERVIÇOS LTDA.
LOTE 1 – A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima exigida no edital.
LOTE 2 – A empresa foi inabilitada no Lote 2, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima exigida no edital.
LOTE 3 – HABILITADA.
Decisão: *A empresa foi inabilitada nos Lote 1, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima exigida no edital.*
A empresa foi inabilitada no Lote 2, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima exigida no edital.

04 PLAN TERRAPLANAGEM E URBANIZAÇÃO LTDA.
LOTE 1 – Deixou de apresentar Atestados de Capacidade Técnica acervados no CREA conforme 11.16.1 do TR do edital.
LOTE 2 – Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica (caminhão basculante).
LOTE 3 – Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica (dedetização, galeria. Calha e higienização).
Decisão: *Empresa inabilitada pelo seguinte:* ***LOTE 1 –*** *Deixou de apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica devidamente acervado(s) no CREA, em desacordo com o item 11.16.1 do Termo de Referência do edital.* ***LOTE 2 –*** *Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços com utilização de caminhão basculante, conforme exigido no Termo de Referência.* ***LOTE 3 –*** *Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de dedetização, limpeza de galerias, limpeza de calhas e higienização, em desconformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.*

05 C.R.B. COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA.
LOTE 1 – A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto e acervado no CREA conforme 11.16.1 do Termo de Referência do edital.
LOTE 2 – HABILITADA.
LOTE 3 – A empresa foi inabilitada no Lote 3, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto e acervado no CREA conforme 11.16.1 do Termo de Referência do edital.
Decisão: *A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto e acervado no CREA conforme 11.16.1 do Termo de Referência do edital.*
A empresa foi inabilitada no Lote 3, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto e acervado no CREA conforme 11.16.1 do Termo de Referência do edital.

06 ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI
LOTE 1 – HABILITADA.
LOTE 2 – HABILITADA.
LOTE 3 – HABILITADA.
Decisão: *Habilitada em todos os lotes.*

07 SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI
LOTE 1 – A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Registro no CREA da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, conforme exige o item 11.15. e 11.7. do Termo de Referência do edital.
LOTE 2 – HABILITADA.
LOTE 3 – HABILITADA.
Decisão: *A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Registro no CREA da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, conforme exige o item 11.15. e 11.7. do Termo de Referência do edital.*

08 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.
LOTE 1 – HABILITADA.
LOTE 2 – HABILITADA.
LOTE 3 – Não participou.
Decisão: *Habilitada nos Lotes 1 e 2.*

09 RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
LOTE 1 – A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Registro no CREA da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, conforme exige o item 11.15. e 11.7. do Termo de Referência do edital.
LOTE 2 – A empresa foi inabilitada no Lote 2, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto.

LOTE 3 – HABILITADA.
Decisão: *A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Registro no CREA da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, conforme exige o item 11.15. e 11.7. do Termo de Referência do edital.*
A empresa foi inabilitada no Lote 2, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto.

10 URBIS 360 SERVICOS LTDA.
Decisão: *A empresa foi inabilitada por ter apresentado apenas o Contrato Social, deixando de encaminhar os demais documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, previstos nos itens 11.13 a 11.20. Assim, restou descumprida a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, em desacordo com as exigências do instrumento convocatório.*

11 LMK CONSTRUCOES LTDA.
LOTE 1 – Deixou de apesentar Registro no CREA, conforme exige o item 11.15. e 11.7. do TR do edital.
LOTE 2 – Não participou.
LOTE 3 – Não participou.
Decisão: *A empresa foi inabilitada do Lote 1, pois deixou de apresentar Registro no CREA da Empresa e Responsável Técnico, conforme exige o item 11.15. e 11.7. do Termo de Referência do edital.*

12 A S N AMBIENTAL EIRELI
LOTE 1 – A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima exigida.
LOTE 2 – Não participou.
LOTE 3 – Não participou.
Decisão: *A empresa foi inabilitada no Lote 1, pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima exigida.*

13 G.S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Decisão: *A empresa foi inabilitada por ter apresentado apenas Declaração de Renúncia de Vistoria Técnica, deixando de encaminhar os demais documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, previstos nos itens 11.12 a 11.20. Assim, restou descumprida a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, em desacordo com as exigências do instrumento convocatório.*